

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 dos artigos 67º e 68º da LEOAL*, que a assembleia de voto da freguesia de MARCO foi desdobrada em 10 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

- E B 1 de Picota, em Rua Zé do Telhado
 - Secção de voto n.º 1
 - Secção de voto n.º 2
 - Secção de voto n.º 3
- E B 1 de Marco, em Rua Manuel Carneiro Geraldès
 - Secção de voto n.º 4
 - Secção de voto n.º 5
 - Secção de voto n.º 6
- E B 1 de Freixo, em Rua Nossa Senhora de Fátima
 - Secção de voto n.º 7
- E B 1 de Barroca, em Rua da Barroca
 - Secção de voto n.º 8
 - Secção de voto n.º 9
- Edifício da Junta de Freguesia, em Rua António Pereira Monteiro
 - Secção de voto n.º 10

MARCO DE CANAVESES, 23 de agosto de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital - um para cada freguesia - será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta a Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto.